



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 - 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

LEI n.º 1341 de 01 de Junho de 2011.

**PUBLIQUE-SE**

EM 01/06/2011

  
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL  
A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DE QUEIJO MINAS ARTESANAL  
DE RIO PARANAÍBA – APROMAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação sem encargos do lote nº 10 na quadra 01 : medindo 12 m de frente com a Rua João Augusto Da Rocha - 32,62 m a direita com o lote 12 e Emater - 31,85 m a esquerda com o lote 08, 12 m fundo com o lote 11 área total 386,85 m<sup>2</sup>, para a instalação da sede própria da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUEIJO MINAS ARTESANAL DE RIO PARANAIBA – APROMAR.

**Parágrafo Único** - O presente objeto de doação está registrado no Cartório sob a matrícula nº 7.369 da Comarca de Rio Paranaíba - MG.

**Art. 2º** - Para o integral cumprimento da presente Lei fica o imóvel descrito no artigo anterior desafetado de sua condição de bem público indisponível, passando à categoria de bem disponível.

**Art. 3º** - A presente Doação é livre de qualquer cláusula ou condição, sendo celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 01 de Junho de 2011.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
-Prefeito-